



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/2021–SMED/DLE

Instrui os procedimentos de matrículas, nas instituições de ensino da rede pública municipal de Educação Básica, Centros Municipais de Educação Infantil e CEI Jesus Menino, para o ano letivo de 2022.

O Departamento de Legislação Escolar, no uso das atribuições e considerando:

- a Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
- a Constituição do Estado do Paraná, de 5 de outubro de 1989;
- a Lei Federal nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei Federal nº. 8069/1990, que dispõem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial os artigos 53 e 54;
- a Lei Ordinária Estadual nº. 16.502/2010, que assegura a matrícula para o aluno portador de deficiência locomotora em escola pública próxima de sua residência, independente de vaga;
- a Lei Estadual 18.419/2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- a Lei Estadual Nº 19.534, 04 de junho de 2018. Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar
- a Resolução nº 02/2008–CNE/CEB, que estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo.
- a Resolução nº 03/2010–CNE/CEB, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos;
- as Resoluções CNE/CEB nº.s 01/2010 e 06/2010, que definem as diretrizes operacionais para as matrículas na Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- a Resolução nº. 04/2010–CNE/CEB, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- a Resolução nº 03/2012–CNE/CEB, que define diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações em situação de itinerância;
- a resolução nº 02/2001–CNE/CEB, que institui as Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR

- a Resolução nº. 777/2013-GS/SEED, com as orientações do transporte escolar;
- o Parecer CNE/CEB Nº: 2/2018 - Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos quatro e aos seis anos de idade.
- a necessidade de orientar a matrícula em todas as instituições de ensino da rede pública municipal de ensino.

INSTRUÇÃO

PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2021

1. CHAMADA ESCOLAR

A rematrícula e matrícula escolar acontecerão **em conformidade com a organização de cada Escola e CMEI nesse período de pandemia, observando as normas técnicas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Decretos do Município, referentes à pandemia COVID-19.**

2. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA REMATRÍCULA:

- a) Renovação de Matrícula (documento fornecido pela escola) assinada pela mãe/pai/responsável dos alunos; (anexo I)
- b) Fatura da concessionária de energia elétrica atualizada (máximo de 03 meses);
- c) Número de telefone para contato (atualização);
- d) Cópia do Documento de Identificação e Número do CPF do Responsável;
- e) Declaração de todas as vacinas consideradas obrigatórias, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e o Calendário de Vacinação do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado, emitida pela unidade ou posto de saúde – (para menores de 18 anos) Lei Estadual Nº 19.534, 04 de junho de 2018.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR

3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA ESCOLAR:

- a) Certidão de Nascimento, ou Carteira de Identidade (RG);
- b) Cópia cartão do SUS;
- c) Fatura da concessionária de energia elétrica atualizada (máximo de 03 meses);
- d) Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade da instituição de ensino de origem ou Guia de Transferência original (em casos de transferências);
- e) Número de telefone para contato;
- f) Cópia do Documento de Identificação e Número do CPF do Responsável;
- g) Declaração de todas as vacinas consideradas obrigatórias, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e o Calendário de Vacinação do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado, emitida pela unidade ou posto de saúde – (para menores de 18 anos) Lei Estadual Nº 19.534, 04 de junho de 2018.

4. DOCUMENTO NECESSÁRIO (Não impede Matrículas e Rematrículas)

O CPF tornou-se um documento necessário para compor a pasta individual do estudante, cabe à escola:

- I. Verificar na Certidão de Nascimento lavrada a partir do ano de 2015 se possui o número de CPF e registrar no Sistema SERE. (Convênio entre RFB e Cartórios do Paraná);
- II. Solicitar aos pais ou responsável cópia do documento que possui o número do CPF;
- III. Orientar aos pais ou responsável para procurar um dos órgãos encarregados de emitir o CPF (Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou dos Correios).

5. CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS

- I. O Processo de rematrícula deverá ocorrer na forma presencial, com oferta de turno até o limite das vagas estabelecidas nas turmas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR

II. O cronograma deverá ser estabelecido com datas e horários de atendimento presencial.

a) **Rematrículas:**

- os alunos já matriculados na rede pública municipal de ensino no ano letivo de 2021 (em Escolas e CMEIS) e que continuarão os estudos na mesma instituição de ensino no ano letivo de 2022, deverão confirmar sua rematrícula no mês de **novembro de 2021**, conforme cronograma interno (datas e horários) elaborado pelas instituições de ensino.

- as instituições de ensino deverão contemplar em seu cronograma dois dias para atender a segunda chamada geral do processo de rematrículas.

- as instituições de ensino, depois de finalizadas as rematrículas, deverão realizar levantamento de vagas a serem disponibilizadas para as novas matrículas dos alunos que ainda não possuem vagas garantidas na rede pública municipal de ensino.

b) **Primeira matrícula:**

- A Matrícula ocorrerá somente para criança que não possui matrícula ativa em 2021 e ingressará na primeira matrícula na Educação Infantil 4 (Pré I) em 2022. A instituição de ensino municipal divulgará o cronograma de atendimento (data e horário) **entre os dias de 01 a 08 de dezembro de 2021**. O atendimento retornará a partir de 01 de fevereiro de 2022.

c) As matrículas novas de 0 a 3 anos para o CMEIs ocorrerão somente com encaminhamentos da Secretaria Municipal de Educação.

- Quadro para organização das matrículas de acordo com a legislação vigente:

TURMA	Nascidos de:	Até
Berçário	A partir 01/04/2020	
Maternal I	De 01/04/2019	31/03/2020
Maternal II	De 01/04/2018	31/03/2019
Infantil 4	De 01/04/2017	31/03/2018
Infantil 5	De 01/04/2016	31/03/2017
1º ano do Ens. Fund.	Nascidos até	31/03/2016
	Com 6 anos completos ou a completar até	31/03/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR

5. PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA INICIAL NO INFANTIL 5 E 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (Fluxo dos CMEIS)

5.1 Critérios para direcionamento dos alunos:

- I. O direcionamento por Fluxo ocorrerá entre as Escolas e CMEIS do mesmo bairro/localidade exceto: CMEI Arca de Noé, CMEI Cantinho Feliz, CMEI Mafalda, CMEI Carmem Solange Brasil Mattos e CEI Jesus Menino (EISPAL – possui convênio com o município) que ocorrerá pelo Georreferenciamento (para escola mais próxima do endereço residencial).

- II. O direcionamento dos alunos ocorrerá da seguinte forma:

De:	Turma em 2021	Para:	Turma em 2022
JULIA R FERREIRA ARAUJO, C M E I	Infantil 4	SENHORINHA M MENDES	Infantil 5
BRINQUEDOTECA, CMEI	Maternal II	MENINO DEUS, C M E I	Infantil 4
MENINO DEUS, C M E I	Infantil 4	OSCAR ROCKER	Infantil 5
VOVO MARIA, C M E I	Infantil 5	JOSE LUIZ ANDRASCHKO	1º Ano Ens Fund
ZENAIDE ANA VIVAN, C M E I PROF	Infantil 4	NERASI M CALZA	Infantil 5
ZENAIDE ANA VIVAN, C M E I PROF	Infantil 4	PEQUENA AGUIA	Infantil 5

- a) A instituição em que o direcionamento ocorrer pelo georreferenciamento deverá observar o endereço residencial da família e elaborar lista com o nome dos estudantes, informando qual a escola mais próxima da sua residência para direcionar a matrícula.

6. TRANSFERÊNCIA

6.1 A transferência de matrícula na mesma série/ano, entre instituições de ensino da rede pública municipal ocorre durante a vigência do período letivo, conforme o Calendário Escolar.

I - Transferência de alunos concluintes 2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR

Para os alunos matriculados na rede municipal o período de transferência ocorrerá, **a partir de 01 de fevereiro de 2022**, a Instituição de Ensino deverá orientar mãe/pai/responsável, a seguir os procedimentos abaixo:

- a) Procurar a instituição onde pretende matricular (destino) e obter a Declaração de Existência de Vaga;
- b) Apresentar a Declaração de Existência de Vaga na Instituição de origem e solicitar a transferência com cópia da declaração de todas as vacinas consideradas obrigatórias, caso a declaração ainda esteja vigente; (declaração válida por um ano)
- c) Retornar à instituição onde pretende matricular (destino), com os documentos necessários conforme item 3.

II - Recebimento de transferência de alunos de outros Estados, Municípios ou da rede particular concluintes 2021:

- a) Os alunos oriundos de outros Estados e Municípios (devido à mudança de residência) ou da rede particular, e que pretendam matricular-se na rede pública municipal de ensino, ao procurar as instituições de ensino municipais para informar pretensão de vaga, deverão ser informado que esse processo de transferência ocorrerá somente **a partir de 01 de fevereiro de 2022** (todos os relatórios finais das instituições de ensino concluídos).

III – Transferências de alunos em curso:

- a) Se a solicitação da vaga é para transferência no ano letivo de 2021 e o aluno estiver munido dos documentos de transferência da escola de origem, cabe a Instituição de Ensino fazer a matrícula, mesmo que ocorra no último dia letivo, assegurando o direito e evitando que o aluno fique sem registro de resultado em Relatório Final.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR

- b) Nas Instituições de Ensino do Estado do Paraná, a solicitação de transferência poderá ser feita pelo sistema SERE, através do módulo: Transferência Online.
- c) Alunos oriundos de outros Estados e Municípios têm prioridade de ocupação das vagas disponíveis para matrículas, em relação aos alunos que já possuem vagas garantidas em outra instituição de ensino municipal.

7. RESPONSABILIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICO

- a) Orientar a família sobre a importância de efetivar a rematrícula e matrícula na escola indicada, garantindo o direito de vaga na rede pública municipal de ensino;
- b) Orientar sobre a possibilidade de transferência, em qualquer série/ano, conforme período previsto no Cronograma de Matrículas;
- c) Cadastrar e atualizar no Sistema SERE – na matrícula e rematrícula – as informações referentes à Endereço, Contato, CPF da mãe/pai/responsável e a necessidade de utilização do transporte escolar para acesso e permanência na escola, respeitados os critérios contidos na Resolução nº 777/2013–GS/SEED, e informando a mãe/pai/responsável que caso este opte por matrícula em instituição de ensino diferente daquela indicada pela Secretaria Municipal de Educação, e que, neste caso, necessite de transporte, ficará responsável pela sua locomoção, abdicando do uso do Transporte Escolar Público;
- d) Cumprir rigorosamente o cronograma e planejar ações no sentido de otimizar o processo de matrícula;
- e) Dispor dos meios de comunicação locais para manter a comunidade informada quanto ao cronograma e procedimentos necessários para o processo de matrícula;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR

- f) Divulgar a Instrução de Matrícula à equipe de professores e funcionários da instituição de ensino e à comunidade, incluindo informações a respeito das vagas e oferta de séries, turmas e turnos;

- g) Dar visibilidade às informações contidas na presente Instrução, em locais visíveis nos espaços físicos da instituição e manter edital com informações a respeito do cronograma de matrículas, número atualizado de vagas (por série/ano e turno) e horários de atendimento;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não serão admitidas a omissão de vagas e a recusa de alunos comprovadamente direcionados, constando estes em relação nominal, emitidas pela SMED, durante o período destinado para a confirmação de vaga.

8.3 Caberão ao Departamento de Ensino, CMEIs e as Escolas a orientação e o cumprimento das determinações legais da presente Instrução.

8.4 Até o início do ano letivo, ou seja, primeiro dia de aula, todas as turmas e alunos deverão constar no SERE, para fins de registro de classe no LRCOM.

8.5 Os casos não contemplados nesta Instrução serão analisados e homologados pela Secretaria Municipal de Educação.

Palmas, 05 de novembro de 2021.

Leandro Tadeu Alves Dreher
Departamento de Legislação Escolar

Joseana Maria Nicolaou
Secretaria Municipal de educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR

ANEXO I

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA (ESCOLARIZAÇÃO)

Escola/CMEI: _____

DADOS DO(A) ALUNO(A)

CGM	Nome Completo do(a) Aluno(a)
-----	------------------------------

<p style="text-align: center;">Ano letivo _____</p> <p>Série/Ano _____ Turma: _____ Turno _____ Data ____/____/____</p> <p>ENDEREÇO (novo) _____</p> <p>Telefone (novo) _____ Declaração de Vacina () Sim () Não</p> <p>Utiliza o transporte () Sim () Não Transporte Escolar Adaptado () Sim () Não</p> <p>Tipo de Veículo Utilizado () Ônibus () Micro ônibus () Van/Kombi () Bicicleta () Barco até 5 Pessoas () Barco de 5 a 15 Pessoas () Barco de 15 a 35 Pessoas () Barco acima de 35 Pessoas</p> <p>_____ Requerente</p> <p>_____ Secretário(a)</p>	<p style="text-align: center;">SITUAÇÃO NO ANO ATUAL</p> <p>() Novo(a) () Repetente () Não se aplica</p> <p style="text-align: center;">SITUAÇÃO NO ANO ANTERIOR</p> <p>() Aprovado(a) () Reprovado(a) () Progressão Parcial () Repr. por Frequência () Abandonou () Não frequentou () Não se Aplica</p>
<p style="text-align: center;">Ano letivo _____</p> <p>Série/Ano _____ Turma: _____ Turno _____ Data ____/____/____</p> <p>ENDEREÇO (novo) _____</p> <p>Telefone (novo) _____ Declaração de Vacina () Sim () Não</p> <p>Utiliza o transporte () Sim () Não Transporte Escolar Adaptado () Sim () Não</p> <p>Tipo de Veículo Utilizado () Ônibus () Micro ônibus () Van/Kombi () Bicicleta () Barco até 5 Pessoas () Barco de 5 a 15 Pessoas () Barco de 15 a 35 Pessoas () Barco acima de 35 Pessoas</p> <p>_____ Requerente</p> <p>_____ Secretário(a)</p>	<p style="text-align: center;">SITUAÇÃO NO ANO ATUAL</p> <p>() Nova(o) () Repetente () Não se aplica</p> <p style="text-align: center;">SITUAÇÃO NO ANO ANTERIOR</p> <p>() Aprovado(a) () Reprovado(a) () Progressão Parcial () Repr. por Frequência () Abandonou () Não frequentou () Não se Aplica</p>
<p style="text-align: center;">Ano letivo _____</p> <p>Série/Ano _____ Turma: _____ Turno _____ Data ____/____/____</p> <p>ENDEREÇO (novo) _____</p> <p>Telefone (novo) _____ Declaração de Vacina () Sim () Não</p> <p>Utiliza o transporte () Sim () Não Transporte Escolar Adaptado () Sim () Não</p> <p>Tipo de Veículo Utilizado () Ônibus () Micro ônibus () Van/Kombi () Bicicleta () Barco até 5 Pessoas () Barco de 5 a 15 Pessoas () Barco de 15 a 35 Pessoas () Barco acima de 35 Pessoas</p> <p>_____ Requerente</p> <p>_____ Secretário(a)</p>	<p style="text-align: center;">SITUAÇÃO NO ANO ATUAL</p> <p>() Novo(a) () Repetente () Não se aplica</p> <p style="text-align: center;">SITUAÇÃO NO ANO ANTERIOR</p> <p>() Aprovado(a) () Reprovado(a) () Progressão Parcial () Repr. por Frequência () Abandonou () Não frequentou () Não se Aplica</p>
<p style="text-align: center;">Ano letivo _____</p> <p>Série/Ano _____ Turma: _____ Turno _____ Data ____/____/____</p> <p>ENDEREÇO (novo) _____</p> <p>Telefone (novo) _____ Declaração de Vacina () Sim () Não</p> <p>Utiliza o transporte () Sim () Não Transporte Escolar Adaptado () Sim () Não</p> <p>Tipo de Veículo Utilizado () Ônibus () Micro ônibus () Van/Kombi () Bicicleta () Barco até 5 Pessoas () Barco de 5 a 15 Pessoas () Barco de 15 a 35 Pessoas () Barco acima de 35 Pessoas</p> <p>_____ Requerente</p> <p>_____ Secretário(a)</p>	<p style="text-align: center;">SITUAÇÃO NO ANO ATUAL</p> <p>() Novo(a) () Repetente () Não se aplica</p> <p style="text-align: center;">SITUAÇÃO NO ANO ANTERIOR</p> <p>() Aprovado(a) () Reprovado(a) () Progressão Parcial () Repr. por Frequência () Abandonou () Não frequentou () Não se Aplica</p>